ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 508, de 31 de janeiro de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de Marx Juniman, um prédio de alvenaria, com 5 terrenos, sito à avenida Rio Branco, nesta cidade, e a abertura de um crédito especial de até Cr$ ..... 6.000.000,00.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, de Marx Juniman, um prédio de alvenaria sito à avenida Rio Branco, esquina com a rua Henrique D'Ávila, nesta cidade, medindo, o prédio, 43,60 metros de frente, por 24,90 metros de fundos e os terrenos, 66,00 metros de frente pela avenida Rio Branco, por 24,90 metros de fundos pela rua Rio Branco e 20,40 metros, também de fundos, pela rua Henrique D'Ávila, pelo preço de Cr$ .... 5.000.000,00, o conjunto.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em época oportuna, mediante decreto executivo, um crédito especial de até Cr$ 6.000.000,00, para o pagamento, no corrente exercício, do prédio e terrenos de que trata o artigo anterior e despesas fiscais e de cartório, decorrentes da transação, servindo de recurso o saldo orçamentário do exercício de 1963.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de janeiro de 1964.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal